

MANUAL

do Operador Económico

Sistema Aduaneiro de Liquidação (SAL)

Declaração IVA

30/03/2026

Classificação	100.10.600
Segurança	Pública
Versão	1.0

Circuito de aprovação

Elaborado:	Atos
Verificado:	ASA
Aprovado:	DSTA
Data:	01/10/2021

Histórico de Versões

Versão Anterior	Data de Aprovação	Síntese de Alterações
1.0	01/10/2021	Versão inicial.
1.1	14/06/2022	Alteração ao ecrã de Consulta de Globalizações.
1.2	22/11/2024	Atualização do template do documento. Atualização das Figuras 1 e 2.
1.3	20/10/2025	Atualização do capítulo 3.1 <i>Globalizações</i> com a funcionalidade de Pedido de pagamento parcial.
1.4	25/03/2026	Nova versão 1.0: Divisão do Manual original em dois, de acordo com as funcionalidades principais do SAL Internet – Portal Aduaneiro. Atualização dos capítulos 1 <i>Introdução</i> e 3 <i>Funcionalidades</i> . Atualização do template do documento.

Otimizado para impressão frente e verso

Índice

1. Introdução	5
2. SAL – Aplicação	6
2.1 Acesso à aplicação	6
2.2 Menu da aplicação	7
2.3 Página inicial	8
3. Funcionalidades	9
3.1 Declaração para Efeitos da Dedução do IVA	9

Índice de Figuras

Figura 1 – Portal da AT – Pesquisa para Acesso à aplicação SAL	6
Figura 2 – Portal da AT – Resultados de Pesquisa para Acesso à aplicação SAL – Opção “Aceder”	7
Figura 3 – Menu do Portal da AT da aplicação SAL	7
Figura 4 - Página Inicial	8
Figura 5 – Ecrã Consulta de Declaração para Efeitos de Dedução de IVA	9
Figura 6 – Pesquisa por Mês/Ano	9
Figura 7 – Mensagem de Alerta: Sem preenchimento dos campos obrigatórios	10
Figura 8 – Mensagem de Erro: Código de Autenticidade inválido	11
Figura 9 – Mensagem de Alerta: Preenchimento do Código de Autenticidade com outro campo	11
Figura 10 – PDF da <i>Declaração para efeitos de Dedução de IVA</i>	12

1. Introdução

O Sistema Aduaneiro de Liquidação (SAL) pretende integrar os processos de registo de liquidação dos vários sistemas declarativos, relativos a Direitos Aduaneiros, Impostos Especiais de Consumo (IEC), Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e Imposto sobre Veículos (ISV), e também faz a contabilização dos recursos próprios devidos à comunidade.

O presente documento tem como objetivo **explicar o funcionamento do sistema SAL na Internet**, onde serão descritos os passos necessários para aceder às principais funcionalidades implementadas para o Operador Económico.

Este manual, diz respeito às funcionalidades de consulta, pesquisa e descarrega da declaração para efeitos da dedução do IVA.

2. SAL – Aplicação

2.1 Acesso à aplicação

Para aceder à aplicação SAL os utilizadores devem aceder ao [Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#) e, na barra de pesquisa, pesquisar por “*liquidação*”, tal como é visível na **Figura 1**:

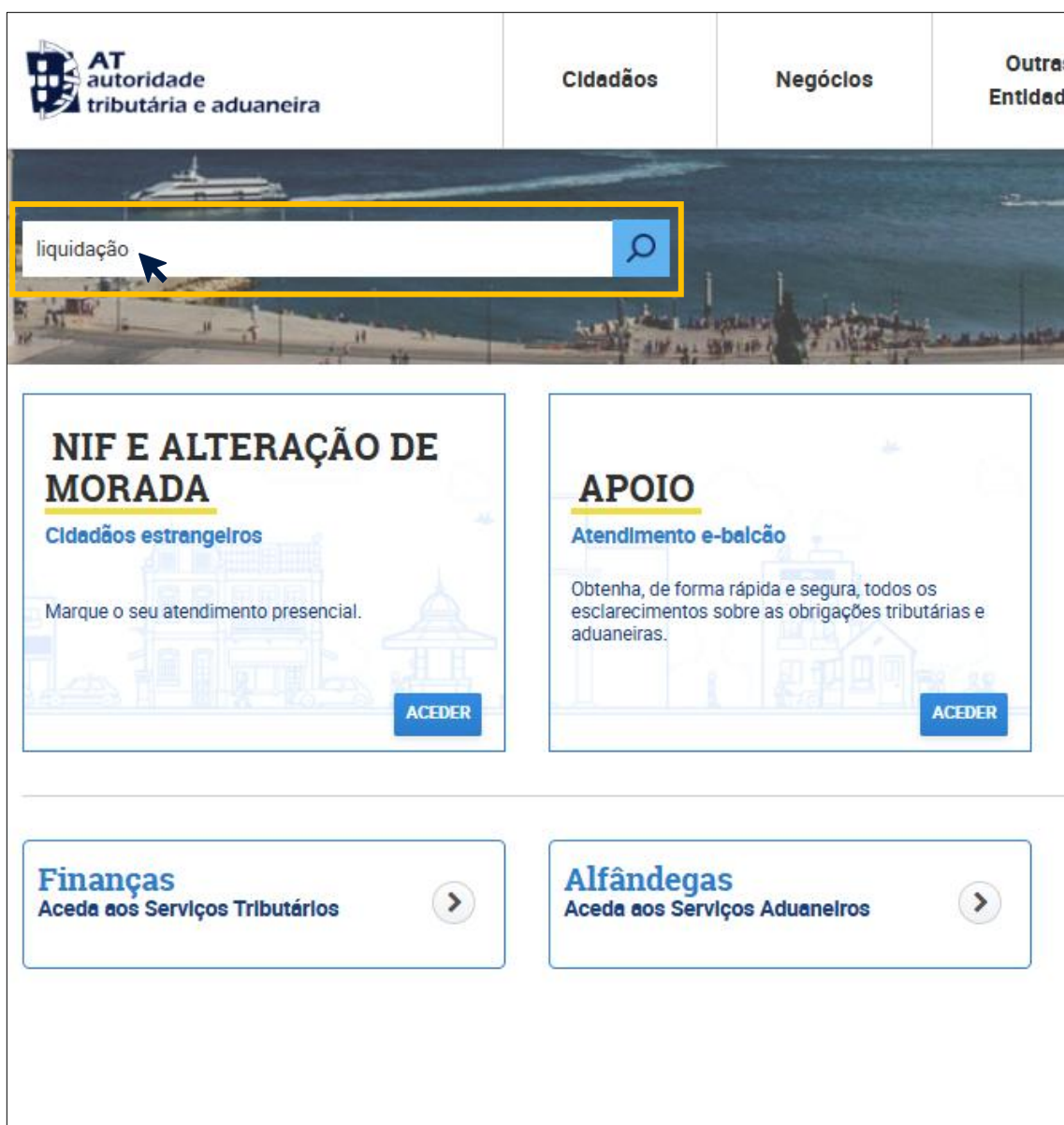


Figura 1 – Portal da AT – Pesquisa para Acesso à aplicação SAL

Ao pesquisar, irá surgir o ecrã da **Figura 2**, onde o utilizador deverá de seleccionar a opção “Aceder” na opção “Sistema Aduaneiro Liquidação” (1.ª opção da imagem abaixo):

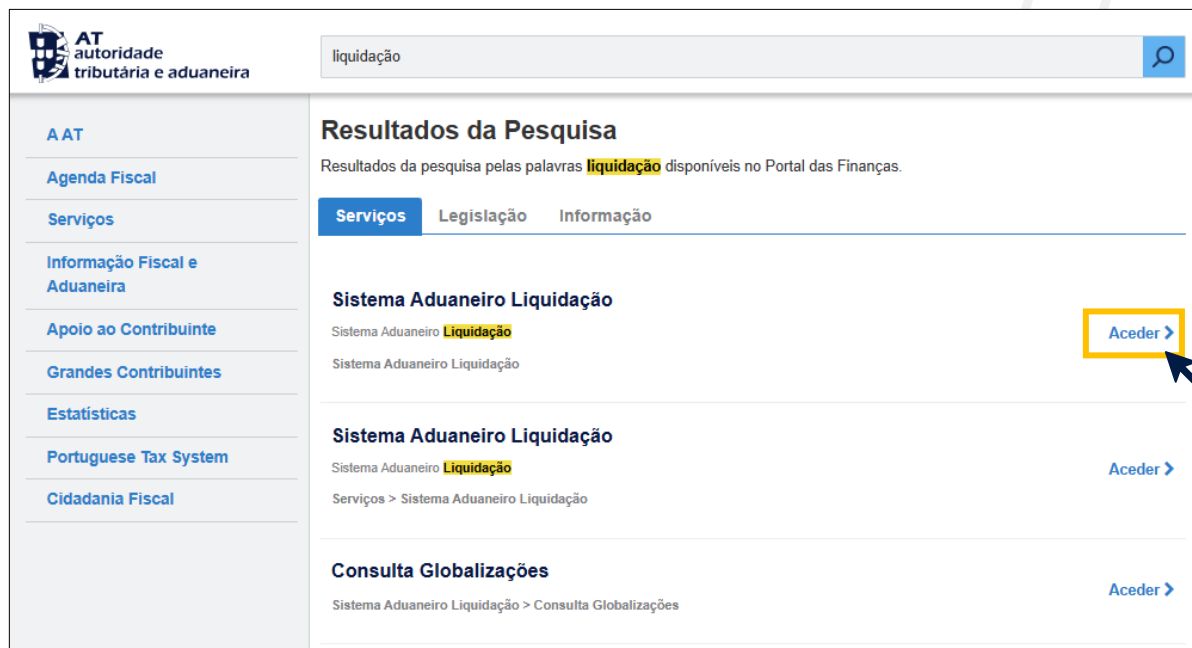


Figura 2 – Portal da AT – Resultados de Pesquisa para Acesso à aplicação SAL – Opção “Aceder”

2.2 Menu da aplicação

Relativamente ao menu da aplicação, o utilizador pode seleccionar a opção “Consulta Globalizações” ou “Consulta Declaração IVA”:



Figura 3 – Menu do Portal da AT da aplicação SAL

2.3 Página inicial

Após a autenticação do Operador Económico na aplicação, este será redirecionado para a página inicial do sistema, apresentada na figura seguinte, e deverá seleccionar a opção “Declaração IVA”¹.



Figura 4 - Página Inicial

¹ Uma vez que se trata da página inicial e esta está suscetível a alterações, o ecrã apresentado, assim como as funcionalidades nele presentes, poderão diferir no futuro.

3. Funcionalidades

3.1 Declaração para Efeitos da Dedução do IVA

No ecrã “*Consulta Declaração IVA*” serão recolhidos todos os dados de consulta referentes à cobrança liquidada, tal como é visível na **Figura 5**:

Figura 5 – Ecrã Consulta de Declaração para Efeitos de Dedução de IVA

Este ecrã é composto pelos seguintes elementos:

- **Caminho de navegação** – identificador da página onde o utilizador se encontra;
- **Título da funcionalidade**;
- **“Mês/Ano”** – pesquisa feita de acordo com a **Figura 6**;

Figura 6 – Pesquisa por Mês/Ano

- **“Código de Autenticidade”** – código gerado após a emissão do primeiro comprovativo. Encontra-se no rodapé da Declaração para efeitos de Dedução de IVA emitida. Exemplo: XXXXXXXXXX000000002021065;
- Botão **“GERAR DECLARAÇÃO”**;
- Botão **“VOLTAR”** que redireciona o utilizador para a página inicial.

Pesquisa

A emissão da Declaração para efeitos de Dedução de IVA deve ser efetuada obrigatoriamente através do campo *“Mês/Ano”* ou *“Código de Autenticidade”* (passível de ser utilizado, caso a declaração já tenha sido previamente emitida). Caso contrário, será apresentada a mensagem de erro identificada na **Figura 7**.

Por favor, preencha o campo Mês/Ano ou Código de Autenticidade.



Figura 7 – Mensagem de Alerta: Sem preenchimento dos campos obrigatórios

Nota: Os campos não podem ser preenchidos em simultâneo.

Pesquisa por *“Mês/Ano”*

Se o utilizador pesquisar através do campo *“Mês/Ano”*, o processo de emissão da *“Declaração para efeitos de Dedução de IVA”* irá funcionar da seguinte forma:

- O campo *“Mês/Ano”* deve ser preenchido na totalidade e, após selecionar o botão **“GERAR DECLARAÇÃO”**, será descarregado o respetivo ficheiro PDF.

Pesquisa por “Código de Autenticidade”

Se o utilizador pesquisar através do campo “*Código de Autenticidade*”, o processo de emissão da “*Declaração para efeitos de Dedução de IVA*” irá funcionar da seguinte forma:

- O campo “*Código de Autenticidade*” deve ser preenchido com um número válido e, após selecionar o botão “*GERAR DECLARAÇÃO*”, será descarregado o respetivo ficheiro PDF.

Caso o utilizador preencha o “*Código de Autenticidade*” com um número inválido, será apresentada a mensagem de erro identificada na **Figura 8**:

O “Código de Autenticidade” inserido é inválido. Por favor certifique-se de que:

- O código inserido respeita o formato correto.
- O código inserido pertence a uma declaração válida.

Figura 8 – Mensagem de Erro: Código de Autenticidade inválido

- Caso o utilizador preencha o campo “*Código de Autenticidade*” em simultâneo com o campo “*Mês/Ano*”, será gerada a mensagem de alerta identificada na **Figura 9**:

O “Código de Autenticidade” não deve ser preenchido em conjunto com outro campo.

Figura 9 – Mensagem de Alerta: Preenchimento do Código de Autenticidade com outro campo

Descarregar Declaração

Ao pressionar o botão “**GERAR DECLARAÇÃO**” o sistema irá descarregar o documento (PDF). Na **Figura 10**, encontra-se um exemplo do conteúdo presente no documento emitido:



Declaração para efeitos de dedução do IVA

Declara-se que, no mês de null de 2025, a Autoridade Tributária e Aduaneira recebeu de EMPRESA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, com Identificação FiscalXXXXXXXXX, ou por sua conta, os seguintes montantes de Imposto sobre o Valor Acrescentado:

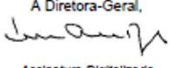
Estância	Registo	Liquidação	Número	Versão	Rubrica	Estância	Ano	Cobrança	Número	Data	IVA	Valor
000020	2025	1001895478	01	421	000020	2025	59021	2025-12-31	N			€ 19.28
000020	2025	1001727249	01	421	000020	2025	59048	2025-12-12	N			€ 53.02
000284	2025	10001848020	01	421	000284	2025	0072184	2025-12-12	N			€ 329.37
000284	2025	10001848011	01	421	000284	2025	0072273	2025-12-12	N			€ 82.34
000020	2025	10001889834	01	421	000020	2025	0080462	2025-12-30	N			€ 2,207.48
Total												€ 2,691.47

Resumo por taxa de IVA		
IVA	Descrição	Montante
A	IVA - Taxa Agravada	€ 0.00
I	IVA - Taxa Intermédia	€ 0.00
N	IVA - TAXA NORMAL	€ 2,691.47
O	IVA - Outras Taxas	€ 0.00
R	IVA - Taxa Reduzida	€ 0.00
Total		€ 2,691.47

Emitido em 2026-04-21 15:41:09

PT50000000000000000000

A Diretora-Geral,



Assinatura Digitalizada

Figura 10 – PDF da Declaração para efeitos de Dedução de IVA

Abaixo, encontra-se uma breve descrição dos elementos que deverão constar do documento emitido – *Declaração para efeitos de Dedução do IVA*:

- **Logótipo** da AT (Autoridade Tributária);
- **Título** do documento – *Declaração para efeitos de Dedução do IVA*;
- **Breve descrição**;
- **Tabela de resultados** com os registos de liquidação e dados da cobrança;
- **Tabela de resumo** por Taxa de IVA (Códigos de IVA);
- **Rodapé** com a data de emissão do documento, código de autenticidade gerado e assinatura da direção geral.